



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E CIDADANIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art.6, inciso XXIII, alínea a).

1.1. O objeto da presente licitação é Contratação de empresa para a prestação de serviços de segurança, para os dias 19,20 e 21 de setembro de 2025 durante os Festejos Farroupilhas de Campestre da Serra que acontecerá na Praça Municipal Raul Luiz Gobbi.

1.2. A contratação pretendida deverá atender a seguinte descrição:

Nos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2025 no período das 17h às 23h59min com uma equipe de 05(cinco) seguranças que farão a ronda na Praça Municipal Raul Luiz Gobbi, durante as atividades alusivas aos Festejos Farroupilhas;

Nos dias 20, 21 e 22 de setembro de 2025 no período das 00h as 06h com 1(um) segurança que fará a ronda do espaço, equipamentos e materiais que estarão instalados na Praça Municipal Raul Luiz Gobbi devido ao evento dos Festejos Farroupilhas.

OBS: entre os seguranças será necessário a presença de uma mulher.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que o município realizará os Festejos Farroupilhas, a presente contratação se faz necessária para que o evento transcorra com tranquilidade, proporcionando segurança e garantia da integridade física ao público, organizadores e artistas, ora exposto.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art.6, inciso XXIII, alínea b).

Para a presente Dispensa de Licitação foram realizadas pesquisas de preço com disponibilidade de execução do trabalho com pesquisas direta de empresas da região.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art.6, inciso XXIII, alínea c).

A solução proposta é a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança durante os Festejos Farroupilhas 2025, atendendo a demanda do Município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art.6, inciso XXIII, alínea d).



5.1. A contratação tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A prestação de serviços será de acordo com a programação dos Festejos Farroupilhas que acontecerá nos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2025 no município de Campestre da Serra.

5.3. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art.6, inciso XXIII, alínea e).

Após o prazo de publicação dessa Dispensa de Licitação e declarado o vencedor do certame, a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Cidadania entrará em contato com a empresa para as informações e ajustes que forem necessários.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art.6, inciso XXIII, alínea f).

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pela Servidora Eliana Amadeu Gozzi, inscrito no CPF sob o nº 258.331.158-17.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art.6, inciso XXIII, alínea g).

O pagamento será efetuado contra empenho, em até 10 (dez) dias após a realização dos trabalhos e a emissão da Nota Fiscal, bem como da afirmação pelo gestor e fiscal do contrato a Servidora Eliana Amadeu Gozzi, inscrito no CPF sob o nº 258.331.158-17 confirmando a execução dos serviços de segurança.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art.6, inciso XXIII, alínea h).

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante Dispensa de Licitação seguindo as regras da Lei Federal nº 14.133/2021, e deverão apresentar a seguinte documentação:

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado pertinente aos seus ramos de atividades;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrativos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União



administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Documentos descritos no item 5.1, sob pena de desclassificação.

9.1. A empresa detentora da proposta mais vantajosa, após convocada terá até 02 (dois) dias úteis para apresentar documentação.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art.6, inciso XXIII, alínea i).

10.1. Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 7.605,00 (sete mil seiscentos e cinco reais) para atender o evento acima descrito.

10.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art.6, inciso XXIII, alínea j).

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária que segue:

ORGÃO: 10 – SEC MUN DESPORTO, CULTURA E CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- SEC MUN DESPORTO, CULTURA E CIDADANIA
PROJETO/ATIVIDADE: 2101-REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
RUBRICA: 339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
627 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
REDUZIDO: 18306
FR: 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Campestre da Serra/RS, 05 de setembro de 2025.

Fabiana Parisotto Fernandes
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Cidadania